



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena-RJ.**

TERMO DE DISPENSA Nº 009/23

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, apreciei o procedimento de ato de Dispensa de Licitação, conforme previsto no Art. 24, XIII da Lei 8.666/93 em favor do **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM (CNPJ: 33.645.482/0001-96)**, referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria em modernização da administração tributária com escopo do desenvolvimento institucional do Município, no sistema de gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em estrita consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município e demais despachos e autorizações constantes nos autos do processo administrativo nº 1037/23.

Tamara Melegari Candido
Divisão de Compras, Contratos e Licitações



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

TERMO DE REMESSA

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, faço remessa deste expediente a Exmo Senhor Prefeito, para a ratificação do ato previsto no art. 26 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993.

**Tamara Melegari Candido
Divisão de Compras, Contratos e Licitações**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/23

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, **ratifico**, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor de **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM (CNPJ: 33.645.482/0001-96)**, no valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), referente à prestação de serviços de assessoria e consultoria em modernização da administração tributária com escopo do desenvolvimento institucional do Município, no sistema de gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art. 24, XIII da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 1037/23.

Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal